



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2654/029/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO AS DEMANDAS APONTADAS PELO SETOR DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

DO OBJETO: MATERIAIS DE COPA E COZINHA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	COPO PLÁSTICO Descartável de 180ml, branco/transparente, resistente, para água/café, embalagem com 100 unidades, caixa com 2500 unidades, material poliestireno atóxico, temperatura máxima de uso 100°C.	EMBALAGEM/TIRA C/ 100 COPOS	15.000 COPOS (06 CAIXAS COM 2.500 COPOS CADA CAIXA)

DA MODALIDADE DE COMPRA:	CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021).
DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:	O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 95590-000.
DO RECEBIMENTO DO OBJETO:	O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.
DA LIQUIDAÇÃO:	RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.
DA HABILITAÇÃO:	O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	• PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO; • PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO; • PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS); • PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA; • PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES [ESTADUAL/DISTRITAL] OU [MUNICIPAL/DISTRITAL] RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO.
--	---

Tramandaí 12 de agosto de 2024

**EQUIPE DE APOIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ**

Alexandre Chaves Pauli

Denise Colleoni

Luciano da Silva Oliveira